



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

PORTARIA 052/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que compreende recesso legislativo os períodos de 23 de dezembro à 01 de fevereiro e de 18 à 31 de julho, de cada ano, conforme artigo 95, § 1º, da Resolução Nº 015/1996 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de expediente neste período, visando à racionalização dos serviços internos.

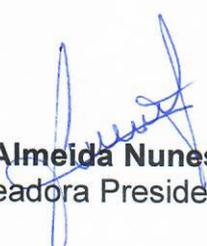
RESOLVE:

Art.1º. Durante o período de recesso parlamentar (**18 a 31 de julho**), o horário de expediente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT será das **07h00min às 11h30min**, de segunda a sexta-feira.

Art.2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início do recesso parlamentar de julho de 2025, e vigorará até o encerramento deste período.

Registre-se e cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 14 de julho de 2025.


Livia de Almeida Nunes Fidelis
Vereadora Presidente